

LEI 166/95, DE 28 DE JANEIRO DE 1995.

“Cria cargos no Magistério do Município e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Ficam criados na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os seguintes cargos:

- a) 50 (cinquenta) cargos de professor II/02 (1ª a 4ª série);
- b) 50 (cinquenta) cargos de professor I/01 (5ª a 8ª série);

Art. 2.º – Os cargos serão providos pelos professores aprovados no Concurso Público do Magistério, realizado no início de 1994, tendo como critério exclusivo a ordem rigorosa de classificação.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito